

Parágrafo segundo - A missão acontecerá entre os dias 19 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2024, sendo as despesas com passagens e hospedagem custeadas pelo Governo Britânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília DF, 15 de Fevereiro de 2024

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**

Governador do Estado do Pará

Presidente do Consórcio da Amazônia Legal

**Protocolo: 1041371**

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 15 a 29 de abril de 2024 e 17 a 31 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, AROLDO CARNEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### ERRATA

No Decreto de 5 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.671, de 8 de janeiro de 2024, que autorizou JOSÉ EDUARDO PEIREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024:

**Onde se lê:** ..., no período de 1º a 30 de março de 2024,...

**Leia-se:** ..., no período de 13 de março a 11 de abril de 2024,...

**Protocolo: 1041366**

#### DECRETO Nº 3707, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.001.421,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.001.421,53 (Vinte e Quatro Milhões, Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	600.000,00
151011339215128841 - SECULT	02500000001	335041	1.050.000,00
151011339215128842 - SECULT	02500000001	335092	2.132.259,12
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	449051	1.392.905,95
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339030	450.497,04
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339039	4.375.759,42
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339033	518.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339037	632.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339039	1.850.000,00
92201201212978339 - ADEPARÁ	02500000001	319011	11.000.000,00
TOTAL			24.001.421,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

#### DECRETO Nº 3708, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.597.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.597.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
652012439215128423 - FUNTEPA	01500000001	339039	200.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	336045	1.272.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339014	26.400,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339039	98.600,00
TOTAL			1.597.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	200.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	1.272.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	339039	125.000,00
TOTAL			1.597.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1041375**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 0122/2024 – CRG, de 15 de Fevereiro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18 de novembro de 2021 que alterou o art. 91, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 065680 01 55 2024 1 00540 186 0254061 75 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/168538.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Alaor Delfino da Silva Júnior, Id. Funcional nº. 8034241/1, ocupante do cargo de Coordenador de Área, 20 (VINTE) dias de Licença Paternidade, no período de 02/02/2024 A 21/02/2024.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Fevereiro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 1041159**

#### ERRATA

#### Termo de Errata

**DOE nº 35711 – Edição do dia 09/02/2024. Protocolo: 1040628**

**Onde se lê:** a contar de 29/01/2024

**Leia-se:** a contar de 29/02/2024

**Protocolo: 1041355**

#### PORTARIA Nº 0115/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2051377;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETETUBA/PA, no período de 14 a 16/02/2024.

Servidor	Objetivo
LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula funcional nº 5976815/1, cargo Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda do Governo do Estado, no referido município.
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JÚNIOR, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a diretoria do cerimonial, no referido município.